



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 2.853/18**

**DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.350.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

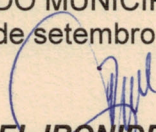
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE  
206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS  
4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – Conta 442 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL  
A Suplementar R\$ 2.350.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem para obras de pavimentação asfáltica da estrada vicinal BAS 050, km 2,8 de extensão e implantação de rotatória no início do trecho, no Município de Bastos, conforme Convênio nº 5741/18.

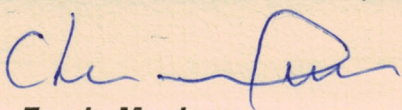
**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 4 de setembro de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito